



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3982



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza a Base de Cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 4,46% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº271/01 para o valor de R\$ **478,68** (quatrocentos e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº271/01 para o valor de R\$ **478,68** (quatrocentos e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 15 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3982



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária e meia ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Cambé – PR, com a finalidade de buscar paciente na Clínica CERVIN – Unidade Feminina.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 258, em 11 de janeiro às 7h e retorno ao Município no dia 12 de janeiro de 2026 às 19h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/1/2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 15 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3982



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTEARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária e meia ao servidor **Adilson Ferreira de Campos**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Cambé – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica na Clínica CERVIN – Unidade Feminina.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 265, em 13 de janeiro às 7h e retorno ao Município no dia 14 de janeiro de 2026 às 19h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/1/2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 15 de janeiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3982



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Jmb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)

3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E CAVVA PRE MOLDADOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – **Retificação de Valor de Supressão**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avn Nilo Umberto Deitos nº 1426, Centro em Céu Azul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Laurindo Sperotto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.478.637-6 e inscrito no CPF/MF nº 241.960.109-20, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: CAVVA PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 51.838.596/0001 34, localizada na Rua Colombo, nº 945, em Céu Azul/PR, endereço eletrônico: cavvapremoldados@gmail.com, telefone: 45-99907-7808, representada por NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.744.898-1, inscrito no CPF sob nº 095.231.679-01, residente na Rua Florianópolis, s/ nº, em Céu Azul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo e supressão conforme processo administrativo nº 3056/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 3056/2025 com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 2.144,99 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), R\$ 2.114,99 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) passando o valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos vinte e cinco mil reais) para R\$ 422.885,01 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 20.447,83 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 2.436,28 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) referente a itens planilhados e R\$ 18.011,55 (dezento mil onze reais e cinquenta e cinco centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 443.332,84 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/02/2026 10:35:03 (HO:03) NO IPM PARA CONFIRMAÇÃO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ipm.com.br/p/98134959>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3982



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Jmb. Deitos, 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45)
3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
Ação: 1210- Convênio nº 974/2024 - SECID - Barracão Industrial – 1270 – 1271

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 22 de dezembro de 2025.

Data Retificação - Céu Azul, 13 de Janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:
LAURO SPEROTTO
*** 960.109-**
15/01/2026 10:35:15
Assinatura digital avançada.

LAURO SPEROTTO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER
Data: 13/01/2026 10:36:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NATHALIA CAMILA SCHWAN MULLER
CAVVA PRÉ MOLDADOS
Contratada